

EDITAL INTERNO 01/2026

**SELEÇÃO DE MONITORAS/ES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS/OS - PROCESSO
SUMÁRIO**

SEMESTRE 2026.1

O Chefe do Departamento de sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino e no Edital PROGRAD/UFBA 001/2026, torna público que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo de a monitoras/es bolsistas e voluntárias/os** do Departamento de sociologia para o Semestre 2026.1, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Do Programa de Monitoria e suas regulamentações

1.1. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades básicas de ensino, e tem como objetivos:

- a. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem-avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- b. Intensificar e apoiar a/o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- c. Estimular a/o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- d. Despertar o interesse da/o estudante pela docência, mediante o desenvolvimento de atividades ligadas ao ensino.

1.2. Existem duas modalidades de monitoria:

- a) **com bolsa**, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro à/ao estudante que exerce a monitoria no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em quatro parcelas mensais, de acordo com Edital PROGRAD/UFBA 003/2024;
- b) **voluntária**, sem pagamento de auxílio financeiro.

1.2.1. Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a serão orientadas pela/o(s) docente(s) orientador/a(as/es) do componente curricular.

1.4. São obrigações do/a monitor/a:

- a. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao

qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;

b. Interagir com docentes e estudantes, visando apoiar as/os discentes matriculadas/os no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;

c. Apresentar ao/à docente orientador/a o relatório final de suas atividades.

1.5. É vedado ao/à monitor/a substituir a/o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.6. A atividade de monitoria terá o seu início e término correspondentes ao início e término do Semestre 2026.1, respectivamente, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA, disponível no endereço: <https://supac.ufba.br/calendario-academico>

1.7. Fará jus ao certificado de monitoria, o/a monitor/a que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo Departamento de Sociologia O relatório a ser preenchido pelo monitor está no Anexo II do Edital PROGRAD/UFBA 001/2026, disponível na página: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

1.8. Será desvinculado automaticamente do programa, o/a monitor/a que se graduar ou aquele/a que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a, conforme avaliação da/o docente responsável.

1.9. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio permanência.

1.10. A/o candidata/o deve ter conhecimento deste Edital Interno, do Edital PROGRAD/UFBA 001/2026 e suas Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFBA: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

2. Dos Projetos de Monitoria e Vagas

a) Modalidade Voluntária (SEM bolsa)

Componentes curriculares	Vagas	Horários das aulas	Docentes orientadores	E-mail da/o docente responsável	Disciplina equivalente
FCHM64 - Práticas Pedagógicas em Ensino de Ciências Sociais II: Sociologia	01	QUA 13:55h -16:40h SEX 8h50 - 12h30	Profa. Camila Tribess	camila.tribess@ufba.br	Não se aplica

Breve descrição do Projeto:	O componente de Práticas Pedagógicas em Ensino de Ciências Sociais II - Sociologia tem como objetivo fomentar a discussão e reflexão acerca das possibilidades e desafios do ensino de Sociologia, em especial na Educação Básica, mas abrangendo também possibilidades nas diversas modalidades (EJA, do campo, quilombola, indígena), bem como para a atuação na educação não-formal e outras dimensões da Sociologia enquanto ação educativa. Nesse sentido, no primeiro semestre de 2026 será a terceira vez que esse componente será ofertado, tendo assim já duas turmas de estudantes que, com a experiência adquirida nos semestres anteriores, podem apoiar de forma aprofundada a formação dos colegas, agregando possibilidades de interação entre estudantes e aprofundamento de discussões, bem como apoio direto nas atividades práticas do componente.
Atividades do monitor:	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer repertório teórico e metodológico prévio, com apoio da docente, conforme sua experiência no componente, para os/as estudantes matriculados, apoiando no aprofundamento das discussões em sala; - Estimular que os/as estudantes estabeleçam de forma mais aprofundada suas reflexões acerca do ensino de Sociologia; - Auxiliar as/os discentes no entendimento e no enfrentamento dos desafios do ensino de Sociologia, considerando a experiência consolidada no componente; - Apoiar na interação entre estudantes e docente, articulando as melhores formas de comunicação e organização para as atividades práticas; - Atuar diretamente na relação com as escolas e outras instituições parceiras que recebem as atividades práticas do componente, aprendendo diretamente sobre a comunicação com essas instituições; - Acompanhar o desenvolvimento das atividades práticas, apoiando os/as estudantes, sanando dúvidas pontuais e mediando a interação da turma com a docente e com as instituições parceiras.

3. Das inscrições

3.1. Período de inscrição: de **10/03/2026 a 16/03/2026**.

3.2. Requisitos para a inscrição:

I - Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFBA;

II – Ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) ao(s) qual(is) se vincula(m) o(s) projeto(s) de monitoria ou componente(s) curricular(es) equivalente(s), ou ter obtido dispensa do(s) respectivo(s) componente(s), conforme a tabela do item 2;

III - Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA.

3.4. Procedimentos de inscrição: os documentos relacionados no item 3.3 devem ser enviados **para o e-mail do/a docente responsável pelo(s) projeto(s), com cópia para o Departamento de Sociologia (sociologia@ufba.br)**, de monitoria escolhido(s), em formato pdf, com o **assunto** “Seleção Edital Interno 001/2026 – Departamento de Sociologia – (Nome do/a Candidato/a)”. As inscrições podem ser realizadas entre o dia **10/03/2026 até às 23:59 do dia 16/03/2026**. Candidaturas enviadas fora do prazo serão sumariamente eliminadas.

3.5. O Departamento de Sociologia e os/as docentes responsáveis não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos relativos ao envio da documentação da candidatura, sejam eles de oscilação de rede, de provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

3.6. Serão indeferidas pelas/os docentes responsáveis as inscrições cuja documentação esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

3.7. As listas de inscrições deferidas para participação na seleção serão divulgadas no endereço virtual <https://ffch.ufba.br>, ficando sempre a/o candidata/o responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

3.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou documento enviado.

4. Do processo seletivo sumário

4.1. O processo de seleção de monitores/as no âmbito deste Edital será executado sob a responsabilidade de cada docente responsável pelo respectivo projeto de monitoria.

4.2. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas por projeto de monitoria:

a) Análise do histórico curricular (valendo de 0 a 10 pontos);

b) Entrevista (valendo de 0 a 10 pontos).

4.2.1. A análise do histórico escolar será destinada a avaliar o desempenho acadêmico da/o candidata/o. Serão auferidos dois elementos: Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas), com peso 3, e a média da disciplina vinculada ao projeto de monitoria, com peso 7;

4.2.2. A entrevista avalia as razões que motivam a/o candidata/o a participar do projeto de monitoria, o conhecimento e interesse pela disciplina correspondente, além de informar os dias e horários das monitorias correspondentes a cada componente curricular. As entrevistas ocorrerão a partir do dia 18/03/2026. O dia, o horário e o local da entrevista serão divulgados juntamente com as listas de inscrições deferidas, no endereço virtual <https://ffch.ufba.br> no dia 17/03/2026. A critério da/o docente, a entrevista poderá ser realizada por meio virtual, devidamente indicado na convocação.

4.3. O cronograma da seleção de qualquer projeto de monitoria poderá ser alterado a

dependem da necessidade e do andamento dos trabalhos, com divulgação em endereço <https://ffch.ufba.br>.

4.4. A qualquer tempo poderão ser anuladas as provas desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5. Dos critérios de seleção, classificação e desempate

5.1. A nota final da/o candidata/o será resultante da média aritmética simples dos resultados recebidos nas duas etapas. Apenas serão aprovadas/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

5.2. Assumirá a(s) vaga(s), no respectivo projeto de monitoria, a/o candidata/o que obtiver a maior nota final.

5.2.1. Em caso de empate, ocupará a vaga a/o candidata/o que tiver a maior nota na disciplina do respectivo projeto ou equivalente, comprovada no histórico escolar enviado no ato da inscrição.

5.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a classificação desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5.3.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

6. Dos resultados

6.1. Os resultados provisórios dos processos seletivos serão divulgados pelo Departamento de Sociologia, a partir do dia 19/03/2025, no endereço <https://ffch.ufba.br>.

6.2. Após a divulgação do resultado dos recursos, a/o candidata/o aprovada/o para a vaga ficará responsável por enviar ao/à docente orientador/a, em um prazo de até 24 horas, o termo de compromisso (Anexo I do Edital PROGRAD/UFBA 001/2026) devidamente preenchido e assinado. O termo está também disponível no endereço <https://ffch.ufba.br>.

7. Dos recursos

7.1. Os recursos podem ser enviados para o e-mail do(a) docente responsável com cópia para sociologia@ufba.br, em até 24 horas após a divulgação dos resultados provisórios.

7.1.1. O Departamento de Sociologia e o/a docente responsável não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos técnicos de internet, provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

7.2 Os recursos serão julgados em primeira instância pelo professor responsável pela disciplina.

7.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.4. O resultado dos recursos será publicado no endereço <https://ffch.ufba.br> no dia 20/03/2026.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno e suas eventuais Retificações, do Edital PROGRAD/UFBA 001/2026 e suas eventuais Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Sociologia e em grau de recurso pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.



Prof. Felipe Vargas
Chefe do Departamento de Sociologia